

LEI N.º 7.225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 75.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1019-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(288).....	R\$ 75.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2034-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(315).....	R\$ 30.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE TRABSTO E SEGURANÇA	
1016-Implantação da Guarda Municipal	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322).....	R\$ 5.000,00
1014-Implantação de redutores de velocidade	
33.90.30-Material de Consumo-(323).....	R\$ 10.000,00
1015-Construção de acessos as faixas de segurança	
33.90.30-Material de Consumo-(324).....	R\$ 15.000,00
1017-Disciplinar a utilização de bicicletas nas vias públicas	

33.90.30-Material de Consumo-(325).....	R\$ 5.000,00
2024-Contratação de Técnicos para estudos no trânsito	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(326).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 75.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício